

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Empresa Status Consultoria, vem a publico, tendo em vista a proliferação de “FAKENEWS” a cerca do Processo de Seleção Publica 001/2020, a ser realizado pelo Município de Santa Rita de Cássia/Ba, ESCLARECER que os rumores levantados sobre a inexistência de sede da empresa, ou que a mesma não existe ou está fechada são inverídicas, e possuem cunho difamatório, com o objetivo de denegrir a imagem da empresa e do município, colocando em duvida a lisura do processo.

A empresa Status repudia a utilização de noticias falsas, e informa que possui mais de 10 anos de mercado nas áreas de gestão de pessoas, cursos e treinamentos e realização de concursos e processos seletivos, e que não consta em nosso currículo nenhuma ação judicial que tenha sido questionada nossa conduta e a lisura dos nossos processos, e que todos os casos de denuncias de candidatos que se sentiram lesados de alguma forma foram apurados e arquivadas pelos órgão competentes.

Estamos em contato com as autoridades para verificar a origem das noticias caluniosas, com o objetivo de punir os envolvidos tanto pela publicação das calunias quanto aqueles que divulgam material falso nas redes sociais, a fim de cumprir o que determina a Lei 13834/2019:

Art. 326-A. Dar causa à instauração de investigação policial, de processo judicial, de investigação administrativa, de inquérito civil ou ação de improbidade administrativa, atribuindo a alguém a prática de crime ou ato infracional de que o sabe inocente, com finalidade eleitoral:

Penal - reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 1º A pena é aumentada de sexta parte, se o agente se serve do anonimato ou de nome suposto.

§ 2º A pena é diminuída de metade, se a imputação é de prática de contravenção.

§ 3º Incorrerá nas mesmas penas deste artigo quem, comprovadamente ciente da inocência do denunciado e com finalidade eleitoral, divulga ou propala, por qualquer meio ou forma, o ato ou fato que lhe foi falsamente atribuído.

Reiteramos que a Empresa possui sede no município de Salvador/Ba, situada à Av. ACM - 2487, Ed. Fernandez Plaza, Sala 1708, Brotas, Cep: 40.280-000, e escritório administrativo no município de Barreiras/Ba, situado na Rua Barão de Cotegipe, 1184-A, Vila Regina, CEP: 47.806-102 bem como registro no Conselho Regional de Administração sob nº 02436/2012BA.

Enfatizamos também que nossas provas são elaboradas por banca de profissionais de alto gabarito e são realizadas com o maior nível de segurança, sigilo e qualidade.

Estamos certos da elucidação dos fatos, e pedimos a todos os candidatos que possam se concentrar nos seus estudos, e que as noticias proliferadas são FALSAS, e que os culpados serão investigados e punidos no rigor da Lei.

Salvador-Ba, 18 de Fevereiro de 2020

STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA
ASSESSORIA JURÍDICA